



## Prefeitura do Município de Itatiba

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE GESTÃO Nº02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e , de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente

Rua Marcos Dian, 365 - Fone/Fax (11) 4524-0934 - CEP 13.255-210 - Itatiba - SP  
Home page: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) - e-mail: [gestorsaude@saude.itatiba.sp.gov.br](mailto:gestorsaude@saude.itatiba.sp.gov.br)



## Prefeitura do Município de Itatiba

ADITAMENTO AO **CONVÊNIO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão nº02/2022, na Cláusula Quinta item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, na Cláusula Sexta item 6.1 § 5º para realização de reajuste de preços, e, na Cláusula Décima item 10.1 para contratar profissionais e serviços relacionados às fls. 297/298 dos autos, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00335/2022.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Gestão nº02/2022, por mais doze meses, no valor mensal de R\$ 1.684.820,87 (um milhão e seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 20.217.850,44 (vinte milhões e duzentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

1.1.2 - Fica concedido o reajuste dos preços na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), praticados do acordo com IPCA/IBGE apurado no período, de acordo com a Cláusula Sexta item 6.1 § 5º do presente Convênio de Gestão.

1.1.1 - Fica autorizado o aditamento ao Convênio de Gestão nº02/2022, para o fim de contratar profissionais e serviços relacionados às fls. 297-298 dos autos, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 306-308 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo.



## Prefeitura do Município de Itatiba

### CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 5201-000, no valor de R\$ 6.715.207,88 (seis milhões e setecentos e quinze mil e duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 5202-000, no valor de R\$ 3.674.520,82 (três milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

2.2 - Para o exercício de 2024 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 9.828.121,74 (nove milhões e oitocentos e vinte e oito mil e cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) onerando as dotações orçamentárias correntes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.



## Prefeitura do Município de Itatiba

E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 23/06/2023.

### Pela CONVENENTE:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

### Pela CONVENIADA:

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**  
**EMERSON RICARDO NETTO**

Testemunhas:

1 - Assinatura:

Nome:

Maria Angela Comares Correa de Azevedo

CPF:

068.412.188-33

2 - Assinatura:

Nome:

Verá Ligia S. de Azevedo

CPF:

113.130.958-48